



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Reginópolis - Seção de Finanças e Suprimentos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
Alteração contratual (acréscimo) quantitativa
Lei nº 14.133, de 1º de
abril de 2021

1º TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 006.00311126/2025-12

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025-CPREG CELEBRADO ENTRE O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado POR INTERMÉDIO DO COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS E A EMPRESA PAVAO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, OBJETIVANDO O AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO CORRESPONDENTE A APROXIMADAMENTE 7,72%(POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO NO CONTRATO.

O Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado, por intermédio do COMPLEXO PENAL DE REGINÓPOLIS, com sede na Estrada Vicinal Roberto Kassim, km 04, Centro Prisional, CEP 17.196-901, na cidade de Reginópolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 96.291.141/0122-77, neste ato representado pelo Senhor ALESSANDRO TONHAO RIQUETI, nomeado pela Resolução de 30 de janeiro de 2025, publicado no DOE de 31 de janeiro de 2025, inscrito no CPF sob o nº 782.863.871-04, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PAVAO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.914.057/0001-71, sediada à Rodovia Vereador Miguel Deliberador, SP 421KM 02, ÁGUA DO SAPÉ, 19729-899, PARAGUAÇU PAULISTA/SP, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado por VINICIUS GOMES DA PENNA, REPRESENTANTE LEGAL, inscrito no CPF sob o nº 229.859.598-45, conforme atos constitutivos da fornecedora, tendo em vista o que consta no Processo nº. 006.00311126/2025-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em 1000 dúzias de ovos de galinha, o que equivale a aproximadamente 7,72% do valor inicial atualizado do Contrato nº 089/2025 com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 67.008,00 (sessenta e sete mil e oito reais)**, conforme tabela abaixo:

nº	Cód. Siafisico	Descrição Item	QTDE	Unid.	Valor Unit	Valor Total
17	108251	Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Grande; Pesando No Mínimo 55 Gramas Por Unidade; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Adequada; 15 Dias do Seu Acondicionamento; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rrismo/ma, res.01 de 05/07/91;	9.500	Bandeja 12 unidades	R\$ 4.80	R\$ 67.008,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGE: 380223

Fonte de Recursos: 150010001

Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000 Elemento de Despesa: 33903010

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Reginópolis, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

Nome: ALESSANDRO TONHÃO RIQUETI

CHEFE DO DEPARTAMENTO DO COMPLEXO PENAL

CPF: 782.863.871-04

CONTRATADA:

Nome: VINICIUS GOMES DA PENNA

CPF: 229.859.598-45

Empresa: PAVAO COMERCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: ESTELA NORONHA RIBEIRO

CPF: 347.980.988-09

Nome: EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO

CPF: 281.512.928-06



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Tonhao Riqueti, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 14/11/2025, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edineia Solange Borges Inacio, Chefe de Serviço**, em 14/11/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estela Noronha Ribeiro, Chefe de Seção - Finanças e Suprimentos Substituto**, em 14/11/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes da Penna registrado(a) civilmente como VINICIUS GOMES DA PENNA, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0089451905** e o código CRC **4293EE75**.
